



### INDICAÇÃO Nº 003/2026

O Vereador **ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, **INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal** que: Seja realizada regulamentação e implementação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que descongela o tempo de serviço dos servidores públicos para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte e licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, com o devido pagamento retroativo.

Em termos:

- 1- Reconhecer e averbar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 (583 dias) na contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais, para todos os efeitos legais, incluindo a aquisição de benefícios temporais.
- 2- Proceder com o cálculo e pagamento retroativo dos valores remuneratórios correspondentes a anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte e licenças-prêmio que foram suspensos pela Lei Complementar nº 173/2020.

### JUSTIFICATIVA:

A Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, sancionada pelo Presidente da República, põe fim a um dos maiores confiscos de direitos dos servidores públicos, o qual ocorreu durante a pandemia da Covid-19.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ  
GABINETE VEREADOR EDUARDO DA COSTA DUTRA



Durante o período crítico de 2020-2021, os servidores públicos não apenas continuaram trabalhando, muitas vezes na linha de frente, mas tiveram seus direitos de progressão na carreira congelados (Art. 8º da LC 173/2020). A LC 226/2026, fruto de grande luta sindical, autoriza agora a retomada dessa contagem e o pagamento dos retroativos.

A implementação desta medida é um ato de justiça funcional, permitindo a recomposição do tempo de carreira e o pagamento dos valores que deixaram de ser recebidos. Como a lei é autorizativa, cabe a esta esfera de governo editar o ato normativo interno para garantir que os servidores recebam o que lhes é de direito, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para implementação desta indicação, visando o reconhecimento e a valorização dos nossos servidores.

Alto Feliz, 08 de fevereiro de 2026.

*E.C. Dutra*

**ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA**

Vereador pelo PSB

**VEREADOR**  
**ENFERMEIRO EDUARDO**

*Cuidando do Município como uma grande família.*

[www.portaldopovoaltofeliz.com.br](http://www.portaldopovoaltofeliz.com.br)



(51) 98039-1339



[ver.enf.eduardo@gmail.com](mailto:ver.enf.eduardo@gmail.com)



Rua Eugênio Kuhn, nº 300, Centro, Alto Feliz/RS

